

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 324/2014 – CIB****Goiânia, 04 de dezembro de 2014.****Aprova o Plano Estadual de  
Contingência para o  
enfrentamento da Dengue.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) que possui como finalidade prevenir, proteger e controlar a propagação internacional de doenças, dar uma resposta de saúde pública proporcional e restrita aos riscos de saúde pública, evitando ao mesmo tempo as interferências desnecessárias no tráfego e no comércio internacionais.
- 2 – A Portaria nº 1.271/GM/MS, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- 3 – As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (2009), que orienta a revisão dos planos estaduais e municipais de controle da dengue e define as diretrizes para controlar processos epidêmicos causados pelo vírus da dengue

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, o Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento da Dengue.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS